

Gerência Municipal de Administração
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da empresa ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.784.340-0001/53, com sede na Rua Jair Barbosa Pinto, 690, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, para prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão de convênios, nas esferas do governo federal, governo estadual, fundações e autarquias, compreendendo formalização e anexação de proposta, plano de trabalho, prestação de contas de convênios e relatórios de gestão, análise de pareceres, captação de recurso através de emendas parlamentares, editais disponibilizados e de financiamentos disponíveis pelos agentes financeiros e outros órgãos, análise, acompanhamento, monitoramento, em políticas públicas, relacionadas as atividades de gestão financeira, prestação de contas do contrato de financiamento, para o município de Itaporã/MS, no valor global de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.784.340-0001/53, com sede na Rua Jair Barbosa Pinto, 690, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Zuleide Rocha Brito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2024

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0002/2024, cujo objeto trata da **aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal**, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue:

VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:

FRANCISCO ORTIZ NETO-ME, pelo preço de R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais) vencedora com os itens 04, 06, 11, 16, 21 e 22.

MICHEL HIDEO TAKAMURA-ME, pelo preço de R\$ 15.480,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) vencedora com os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 23.

TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 32.550,50 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Itaporã-MS, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã